



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.020/2019

“Autoriza a Doação de Bens ao Município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Tendo em vista o Decreto de nº 38/2.019 do Município de Poxoréu/MT, no qual declara Situação de Emergência em vista das chuvas intensas, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação ao Município de Poxoréu do Fornecimento e Transporte de 4 (quatro) Longarinas de Concreto – 1,40x0,62x24,70 – com comprimento unitário de 24,70m (vinte e quatro virgula setenta metros), e comprimento total de 98,80m (noventa e oito virgula oitenta metros).

§ 1º - Os bens doados deverão ser utilizados para auxiliar na construção de ponte localizada nas coordenadas 15°08'02,104”S e 54°11'27,330”O, sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu/MT, que dá acesso as comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e/ou Furnas do CTG, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de dezembro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1020 /2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os bens que se pretende doar constituem-se de Fornecimento e Transporte de 04 (quatro) Longarinas de Concreto – 1,40x0,62x24,70 – com comprimento unitário de 24,70m (vinte e quatro virgula setenta metros), e comprimento total de 98,80m (noventa e oito virgula oitenta metros), que somam o valor de R\$ 187.805,95 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), licitadas através da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, do dia 27/08/2019, cuja validade é de 12 (doze) meses.

A ponte de acesso as regiões Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e Furnas do CTG encontra-se em péssimas condições.

Ocorre que, não obstante a proximidade com a zona urbana de nosso Município, tais regiões encontram-se sob o domínio territorial do Município de Poxoréu, o que faz necessária a doação dos bens àquele Município a fim de que possam ser utilizados, tendo em vista a decretação de situação de emergência, conforme decreto 38/2019 daquele município, o qual fundamentou pedido de ajuda a este vizinho.

Frisa-se que, como é de conhecimento dos nobres Vereadores, não obstante não pertencerem ao Município de Primavera do Leste, as regiões que se pretende beneficiar são praticamente anexas ao nosso perímetro urbano, de forma que a melhoria no acesso das regiões, trará segurança para o acesso de munícipes de Primavera do Leste, que a



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

utilizam para se locomover até sua rede escolar, de saúde ou para o trabalho.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 02 de dezembro de 2019.


LEONARDO FADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal